PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.408/79"

=AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A' ISENTAR A COMBARRA-COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA, DO CUMPRIMENTO' DO ARTIGO 11º DA LEI MUNICIPAL 1.372/77 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1977=

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado' a isentar a COMBARRA-Companhia de Melhoramentos de Conceição da Barra, do cumprimento do Artigo 11º da Lei Municipal nº 1.372/77 de 23 de dezembro de 1977.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se, como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, em 30 de janeiro de 1979.

HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura / Municipal de Conceição da Barra, em 30 de janeiro de 1979.

WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE